

14 • Sábado, 15/7/95

TRIBUNA DA CIDADE



A discussão sobre invasões

ALÍRIO NETO

A cobrança de taxas pela ocupação indevida de áreas comerciais estabeleceu uma saudável polêmica no Guará. Isto ocorre num momento crucial para o governo Cristovam Buarque, quando as discussões sobre invasão de terras públicas no Distrito Federal acontecem em nível de uma Câmara Legislativa (com a CPI da Grilagem e o projeto da Cidade Estrutural) caminham inevitavelmente para uma solução.

É óbvio que não haverá unanimidade em qualquer dos casos: deixar tudo como está e sempre esteve, sem critério normativos que regularizem a situação do invasor, ou colocar um fim na maneira indiscriminada de ocupar áreas públicas, apagando a imagem de território sem lei que o DF carrega desde a sua criação.

A questão da Cidade Estrutural é mais complexa e o nosso objetivo é discutir, agora, a situação dos pontos comerciais do Guará. Antes de mais nada é bom lembrar que vivemos num estado democrático, onde deve prevalecer o diálogo entre comunidade e administração. Quando resolvemos aplicar a taxa por ocupação irregular de áreas comerciais, discutimos o tema com a Associação Comercial do Guará. Muitos concordaram, outros não.

A maioria percebeu que a cobrança das taxas iria proporcionar,

num primeiro momento, a regularização de seus estabelecimentos; outros resolveram contestar a medida.

Os comerciantes do Guará de bom senso viram também que a decisão procurou delimitar, além de seus espaços físicos, os espaços da ética de convivência coletiva numa sociedade que não é feita apenas de

comerciantes. Mas também de pessoas que se sentem despojadas do direito de transitar por uma calçada que deixou de existir porque o "proprietário" do lugar resolveu, por conta própria, expandir seus lucros, invadindo áreas públicas.

Cobrar as taxas significa também, e parece que ninguém quer ver isso, desestimular novas invasões, além do fato de permitir a manutenção da limpeza da cidade com a aplicação das arrecadações na compra de equipamentos e na aquisição de peças para prolongar a vida do velho e cansado maquinário da Administração. Agora mesmo está em fase de licitação a compra de três roçadeiras portáteis e foi possível comprar enxadas, vassouras e cal para pintar logradouros públicos e meios-fios.

Por fim, ao cobrarmos as taxas, fundamentados no Decreto-Lei nº 10.923/87 e em parecer jurídico da Procuradoria Geral do DF, partimos do princípio que a lei vale para todos. Se decidimos conter as invasões no Guará, teríamos de encontrar uma forma de coibir a ação dos que se acham no direito de alargar seus espaços comerciais para ampliar seus negócios, como se fossem donos do lugar. Mas sabemos que é tudo uma questão de compreensão do tema. Existe uma lei. Saímos na frente de todas as outras cidades do DF. Podemos dar o exemplo e mostrar o caminho para resolver problemas idênticos aos do Guará.

■ Alírio Neto é administrador regional do Guará



"Cobrar as taxas significa desestimular as invasões comerciais e parece que ninguém vê isso"

cidade que não é feita apenas de